



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PE nº 094-A/2014

Processo nº 04297-8.2014.001

ERRATA

No Item 9.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Letra “c” do edital – , **onde se lê:**

“A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade pelo IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.”

Leia-se:

Tendo em vista ter sido transferida à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a competência legal para emitir documentos de regularidade das empresas prestadoras do serviço a ser contratado, **fica retirada a exigência do cumprimento do item 9.4 – Letra c –** “A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade pelo IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.” conforme solicitado pela TOKIO MARINE.

Pelo exposto e considerando que a alteração não afeta a formulação da proposta de preços , fica mantida a data do certame em epígrafe para o dia 05/02/2015, às 11h(horário de Brasília).

Maceió, 27 de janeiro de 2014

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira